

MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR nº 485/2014,

de 15 de julho de 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que correrá à conta da doação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

CATEGORIA ECONÔMICA

613 - 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 35.000,00

614 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 85.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 – DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE EXECUTORA

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.244.0009.1046 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

08.244.0009.1047 – AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

CATEGORIA ECONÔMICA

615 - 4.4.90.52.00-01 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 17.000,00

616 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

617 - 4.4.90.52.00-01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

618 - 4.4.90.52.00-02 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 12.000,00

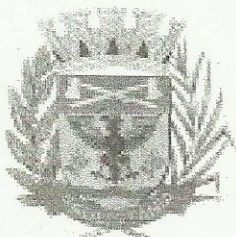
Artigo 2º - Os recursos para abertura destes créditos contarão com o excesso de arrecadação do exercício, sendo R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) referente recursos próprios e R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) por conta de

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro

Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

site: www.paulistania.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

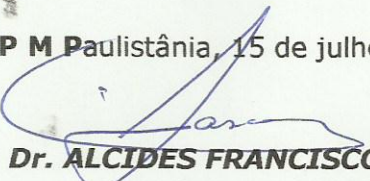
CNPJ nº 01.614.826/0001-03

convênios com a Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) e com a Secretaria Estadual da Saúde no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), referente ao Termo Aditivo nº 001/2014, ao Convênio nº 028/2014.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 15 de julho de 2.014.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 485/2014, em fls. 17, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 15 de julho de 2.014.


JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo